



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **INDICAÇÃO Nº 110/2025**

Leitura em Plenário  
Na 5ª **SESSÃO ORDINÁRIA**  
Realizada em 06/03/2025

*Indica ao Executivo a revisão da alíquota do IPTU estabelecida na Lei Complementar nº 96/2018.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico ao Executivo, conforme as normas regimentais aplicáveis, a revisão da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) estabelecida na Lei Complementar nº 96/2018.

### **JUSTIFICATIVA:**

O impacto significativo da cobrança do IPTU para o exercício de 2024, evidenciado pelo aumento expressivo dos valores repassados aos contribuintes e pela ampla repercussão negativa junto à população, demonstra a necessidade de reavaliação da alíquota vigente. A Lei Complementar nº 96/2018 estabelece o percentual de 1% sobre o valor venal dos imóveis, o que, combinado com o aumento da base de cálculo, resultou em acréscimos substanciais no tributo, comprometendo a capacidade financeira dos munícipes.

Considerando os princípios da razoabilidade e da capacidade contributiva, solicita-se que o Executivo analise a viabilidade da redução da alíquota por meio do envio de projeto de lei à Câmara Municipal, de modo a mitigar os impactos financeiros e garantir maior equilíbrio tributário.

A aplicação de aumentos expressivos sem um devido processo de notificação prévia compromete os princípios da legalidade e da ampla defesa, podendo configurar violação dos direitos dos cidadãos. Assim, solicita-se também que sejam informadas as medidas que a Prefeitura pretende adotar para garantir maior previsibilidade e justiça tributária na atualização dos valores venais dos imóveis.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de fevereiro de 2025.

**MARQUINHO ARRUDA**

Vereador